



## 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



MATRÍCULA  65912.	<b>LIVRO N.º 2</b> <b>REGISTRO GERAL</b> <b>REGISTRO DE IMÓVEIS</b> 5.º OFÍCIO <b>BELO HORIZONTE — MINAS GERAIS</b> FOLHA Nº	REGISTRO ANTERIOR <b>MT.D</b>  VIDE ABAIXO.
DATA  07/10/96.		

IMÓVEL constituído pelo lote 05 da quadra 72 do Bairro Planalto, nesta capital, com área, limites e confrontações de acordo com a planta CP-205-39-A aprovada pela PMBH em 20/03/96 pelo Decreto 8662. PROPRIETÁRIA: PROSPECTIVA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, com sede nesta capital, à Rua Alagoas, 1049, sala 905, inscrita no CGC/MF sob o nº 71.465.728/0001-37. Dou fé. O Oficial, SSS

REGISTROS ANTERIORES: R.2-33086, R.6-39421 e R.1-63220, L002 deste Serviço. Dou fé. O Oficial, SSS

AV.1-65912 - PROT.53506 de 29/07/96. ORIGEM. Certifico de confiabilidade com certidão expedida em 18 de abril de 1996 pela PMBH, arquivada, que de acordo com a planta CP-205-39-A aprovada em 20/03/96, o lote constante desta matrícula originou-se de subdivisão de um terreno com área de 116.400,00m<sup>2</sup> no lugar denominado Imbiras, Distrito de Venda Nova, de propriedade de Prospectiva Empreendimentos e Consultoria Ltda. Fica arquivada a referida planta CP-205-39-A aprovada pela PMBH em 20/03/96. Dou fé. O Oficial, SSS

R.2-65912. (PRIMEIRA/ESPECIAL HIPOTECA) PROT.56092 de 31/03/97

DATA:17/04/97. DEVEDORA: PROSPECTIVA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, com sede à rua Alagoas, nº 1.049, sala 905, Bairro Funcionários, nesta capital, CGC/MF-71.465.728/0001-37, representada por Silvério Soares Ferreira, brasileiro, divorciado, economista, CPF-646.659.178-68, CI-06.240.082-5-IFP/RJ, residente à rua Cons. Macedo Soares, nº 92, aptº 202, Bairro Lagoa, Rio de Janeiro/RJ. CREDORA: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE: entidade de direito público interno, CGC/MG-18.717.383/0001-40, representado por seu Prefeito Dr. Patrus Ananias de Sousa; presentes ainda os Drs. Márcio Antonio Marques Gomes, Secretário Municipal de Atividades Urbanas; Fernando Viana Cabral, Secretário Municipal de Administração e José Edgard Amorim Pereira, Procurador Geral do Município.

TÍTULO: Escritura Pública de Caução com Garantia Hipotecária, datada de 14/08/96. DA EXECUÇÃO DAS OBRAS: Que para, garantia do credor, consoante o disposto no inciso V, do art. 18 da Lei Federal, nº 6.766/79, quanto à execução das obras de urbanização compromissadas e descritas no Cronograma Físico-Financeiro, no prazo de 24 meses, à partir da aprovação do loteamento, cuja obrigatoriedade é de exclusiva competência da devedora oferece ao Município de Belo Horizonte, Garantia Hipotecária, representada pelo imóvel descrito n/matricula, sujeitos por vínculo real ao cumprimento das seguintes obrigações: Terraplanagem; Reaterro e Compactação; Drenagem Pluvial; Pavimentação; Rede de Distribuição e Água Potável; Coletor de Esgotos Sanitários; Rede de

vide verso...

Distribuição Elétrica e de Iluminação Pública; Assentamento de meios-fios e Arborização. GARANTIA HIPOTECÁRIA: Que em garantia da execução das obras de urbanização mencionadas acima, nos prazos fixados no aludido cronograma, dá, a devedor ao credor, em Primeira e Especial Hipoteca, o imóvel descrito nesta matrícula. MANDATO: Que na hipótese de não serem realizadas as obras de urbanização, nos prazos fixados no aludido cronograma, a devedora concede desde já a credora, procuração com poderes especiais, expressos e irrevogáveis para alienar o imóvel oferecido em garantia, podendo para tanto outorgar escrituras respectivas, receber o preço e lançar mão do produto apurado, destinando ao custeio das versadas obras de urbanização que fica igualmente autorizado a mandar executar. LIBERAÇÃO DA HIPOTECA: Fica entendido e pactuado que o imóvel objeto d/matricula não poderá ser alienado ou gravado de qualquer outra forma pela devedora ou seus sucessores, enquanto penderem os ônus para satisfação das quais foram oferecidos como garantia e que o exato cumprimento do estabelecido no pertinente cronograma, importará na liberação desses mesmos ônus, na seguinte forma a saber: 70% no recebimento definitivo da obra pelo Engenheiro da Municipalidade; e 30%/12 meses após o referido recebimento definitivo da obra pelo Engenheiro da Municipalidade. FORO: Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte, para dirimir qualquer dúvida, litígio ou pendência advindas desta caução com garantia hipotecária. AVALIAÇÃO: R\$318.829,23; estando incluído neste valor outros imóveis vendidos pela mesma escritura. Obrigam-se as partes ao cumprimento das demais cláusulas e condições da escritura. Dou fé. O Oficial

jss

AV.3-65912. (CANCELAMENTO DE HIPOTECA) Arq.19199 de 14/10/97

DATA:17/10/97. Certifico que fica cancelada a hipoteca constante do R.2 d/matricula, em virtude de autorização dada pela credora através de instrumento particular datado de 22 de setembro de 1997, documento arquivado. Dou fé. O Oficial

jss

**EM BRANCO**



## 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



SERVIÇO DO 5.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

CONTINUAÇÃO MATRICULA Nº 65912

FOLHA N.º 2

AV.4-65912 (ALTERAÇÃO CONTRATUAL) PROT.107256 de 18/04/2005  
DATA:24/08/2005. Certifico de conformidade com fotocópia autenticada da Alteração do Contrato Social datado de 26/08/1996, registrado na JUCEMG em 07/10/1996 sob o nº 1488185, que Prospectiva Empreendimentos e Consultoria Ltda passou a denominar-se PROSPECTIVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Documento arquivado. Dou fé. O Oficial, ras/svc

R.5-65912 (COMPRA E VENDA) PROT.107256 de 18/04/2005  
DATA:24/08/2005. TRANSMITENTE: PROSPECTIVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada e devidamente representada n/ matrícula. ADQUIRENTE: MARIA IZABEL RODRIGUES, brasileira, viúva, do lar, CIMG-11.364.795 SSP/MG, CPF-666.665.466-87, residente n/Capital na rua São Leopoldo, nº 396, Bairro Guarani. TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda datada de 05/06/1998, lavrada no Serviço Notarial do 8º Ofício d/capital, Lº 590-N, fls. 084/085. VALOR: R\$11.000,00, quitados. ITBI sobre a avaliação de R\$13.254,54, tendo sido recolhido o valor de R\$267,70 no Banco Benge S/A no dia 13/05/1998, (índice cadastral do imóvel: 947.072.005.001-6). O imóvel objeto desta matrícula encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal até a 1ª parcela de 1998. CONDIÇÕES: A presente venda foi feita "Ad corpus", tendo a outorgada compradora examinado o imóvel, aceitando sua configuração, localização, área e dimensões. Dou fé. O Oficial, ras/svc

AV.6-65912 (QUITAÇÃO MUNICIPAL) PROT.107256 de 18/04/2005  
DATA:24/08/2005. Certifico de conformidade com certidão expedida em 21/07/2005 pela PMBH, arquivada, que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal no período de 1998 à 6ª parcela de 2005. Dou fé. O Oficial, ras/svc

AV.7-65912 (CERTIDÃO COMPROBATORIA DE AJUIZAMENTO) PROT. 300071 de 16/07/2021 - DATA:29/07/2021. EXEQUENTE: JUSCELINE DIAS CARVALHO, CPF-414.486.266-68. EXECUTADOS: Espólio de MARIA IZABEL RODRIGUES, CPF-666.665.466-87, e Outros. Certifico, na forma da Lei, para fins do artigo 828 do Código de Processo Civil, que consta o ajuizamento da Ação de Execução distribuída sob o nº 0024.07.487.840-6 para a 31ª Vara Cível desta Comarca, conforme Certidão de Fatos expedida em 24/06/2021, pela 31ª Vara Cível desta Comarca, assinada pela Escrivã Judicial, Valéria Samara de Sousa Mello Santos Abreu. VALOR DA CAUSA: R\$84.228,01. Documento arquivado. Dou fé. O oficial, hms/ltf

Continua no Verso...

SERVIÇO DO 5.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

CONTINUAÇÃO

MATRICULA N.º 65912

FOLHA N.º 2

Protocolo 300071 - Data 16/07/2021

Tipo do Ato	Qtd.	VI.Titulo	Emol.	Tx.Fiscal.	Recorpe	Total
Prenotação (4701-9)	1		34,12	7,30	2,05	43,47
Averbação (4135-0)	1		17,74	5,91	1,06	24,71
Certidão Inteiro Teor/Resumo (8401-2)	1		19,51	7,30	1,17	27,98
Arquivamento (8101-8)			26,28	8,72	1,56	36,56
ISS						4,88
<b>Total</b>			<b>97,65</b>	<b>29,23</b>	<b>5,84</b>	<b>137,60</b>

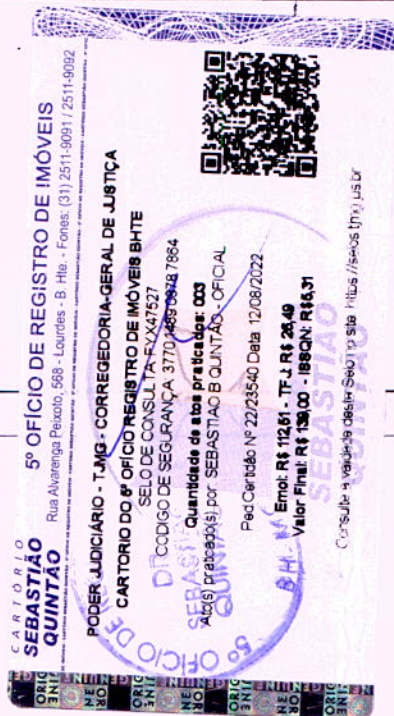
Dou fé. O oficial,

R.8-65912 (PENHORA) PROT.309576 de 24/03/2022  
 DATA:28/03/2022. AUTOR: JUSCELINE DIAS CARVALHO. RÉU: MÁRCIO ANTÔNIO RODRIGUES e Outros. FIEL DEPOSITÁRIO: MARIA IZABEL RODRIGUES. TITULO: Termo de Penhora e Depósito expedido em 25/01/2011 pelo Juízo e Secretaria da 32ª Vara Cível desta Capital, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Geraldo Carlos Campos, processo: 024.07.487.840-6. AVALIAÇÃO: R\$18.898,78. Documento arquivado. Dou fé. O Oficial, hms/ltf

Protocolo 309576 - Data 24/03/2022

Tipo do Ato	Qtd.	VI.Titulo	Emol.	Tx.Fiscal.	Recorpe	Total
Prenotação (4701-9)	1		41,27	8,83	2,48	52,58
Penhora / Arresto / Sequestro (4526-0)	1	18.898,78	35,38	11,68	2,12	49,18
Certidão Inteiro Teor/Resumo (8401-2)	1		23,59	8,83	1,42	33,84
Arquivamento (8101-8)	9		71,46	23,76	4,32	99,54
ISS						8,59
<b>Total</b>			<b>171,70</b>	<b>53,10</b>	<b>10,34</b>	<b>243,73</b>

Dou fé. O oficial,



SERVIÇO DO 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - MG  
 CERTIFICO, que esta cópia confere com o original que esta arquivado nesta serventia, e que a presente certidão foi lavrada às 09:00hrs. Dou fé.  
 Belo Horizonte, 12/08/2022.  
 O Oficial  
 Dr. Sebastião de B. Quintão  
 Drª Paula L. Quintão Campos  
 Dr. Rodrigo L. Barros Quintão

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente pelo oficial, Sebastião de Barros Quintão nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.crimg.com.br>, em consulta do código de validação: MG20220812203637690

Ivania Reis Silva  
 5º Ofício Reg. Imóveis



## 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



O Bacharel, Sebastião de Barros Quintão, Oficial Efetivo do Serviço do 5º ofício de Registro de Imóveis, da Comarca de Belo Horizonte, no exercício da função do seu cargo, na forma da lei, etc...

### CERTIDÃO

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de registro do Serviço a seu cargo, verificou que deles não consta ter MARIA IZABEL RODRIGUES, VENDIDO, alienado ou renunciado a: prometido comprar ou vender; instituído cláusula de inalienabilidade, impenhorabilidade ou incomunicabilidade, nem como bem de família, locado; gravado com quaisquer ônus reais, ações pessoais e reipersecutórias, conforme decreto 93.240/86, inclusive hipoteca legal, judicial, convencional ou cedular; nem consta inscrição de arresto ou sequestro sobre o(s) imóvel(eis) situado(s) nesta Comarca e constituído(os) pelo(a) **lote 05 da quadra 72 do Bairro Planalto**, registrado neste Serviço sob o R.5-65912, livro 02, datado de 24/08/2005, em nome de MARIA IZABEL RODRIGUES. CERTIFICA AINDA, que consta Av.7 referente a certidão comprobatória de ajuizamento, distribuída sob o nº 0024.07.487.840-6 para a 31ª Vara Cível desta Comarca; R.8 referente a mandado de penhora expedido em 25/01/2011 pelo Juízo e Secretaria da 32ª Vara Cível desta capital, processo nº 024.07.487.840-6. CERTIFICA AINDA, que a presente certidão foi lavrada às 09:00hrs. O referido é verdade e dá fé.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2022

O Oficial,  
Sebastião de Barros Quintão

ISI-22/023540  
R\$109,29

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente pelo oficial, Sebastião de Barros Quintão nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.crimg.com.br>, em consulta do código de validação: MG20220812203637690

Ivania Reis Silva  
5º Ofício Reg. Imóveis

